



ESTADO DE RONDÔNIA
CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 25/2001

De, 18 de junho de 2001.

APROVA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO
PARAÍSO – RO., REFERENTE AO
EXERCÍCIO DE 1998.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no
uso de suas atribuições legais,

Faz saber que o Plenário aprovou e ela promulga o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º. Fica aprovada a Prestação de Contas da Prefeitura
Municipal de Vale do Paraíso – RO., Referente ao exercício financeiro de 1998.

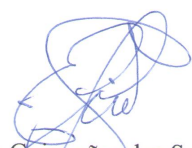
Art. 2º. Fica, assim, aprovado o Parecer Prévio nº 80/2000 do
Tribunal de Contas dos Estado de Rondônia, favorável a aprovação da Prestação de Contas da
Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso – RO., bem como o Parecer nº 13/2001 da Comissão
Permanente de Orçamento e Finanças, que acolheu o Parecer Prévio do Egrégio Tribunal de
Contas do Estado de Rondônia.

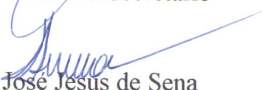
Art. 3º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

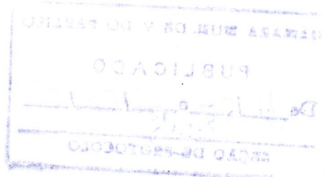
Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.


Hercília Barbosa Ferreira
Presidente


Genésio Enéias de Souza Anadão
Vice-Presidente


Elionaldo Guimarães dos Santos
Primeiro Secretário


José Jesus de Sena
Segundo Secretário





LEI Nº 186, de 18 de Junho de 2016
Poder Executivo
Município de Vale do Paraíso

Lei Municipal de Vale do Paraíso

Para saber mais sobre esta Lei, consulte o site da Câmara Municipal de Vale do Paraíso

DISPÕE-SE TO LEGISLATIVO

Art. 1º. Para sancionar a Lei Municipal de Vale do Paraíso, a Câmara Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Esta Lei é publicada no Diário Oficial do Município de Vale do Paraíso.

CÂMARA MUN. DE V DO PARAÍSO
PUBLICADO
DE 18/06 DE 25/06/16
SEÇÃO DE PROTOCOLO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO
DE VALE DO PARAÍSO
PUBLICAÇÃO
DE 1861 256101
ASSESSORIA JURÍDICA

Prezereira